
I

ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal de Cascais associou-se à [European Innovation Academy](#) uma organização global sem fins lucrativos, cuja missão é formar jovens empreendedores e empresas, através de programas desenvolvidos em parceria com a Universidade de Berkeley Califórnia, a Universidade de Stanford e a Google, destacando-se pela sua abordagem multicultural, interdisciplinar e altamente experiencial. Estudantes de diferentes áreas e de 65 nações trabalham em conjunto, testando novas ideias e modelos de negócio.

Em 2019 damos as boas vindas a 600 estudantes, 150 universidades e 110 mentores e oradores que irão trabalhar em Portugal ao longo de três semanas completas. Entre eles estarão 150 estudantes portugueses, de 26 universidades, que serão convidados a trabalhar em equipa com os seus pares internacionais, para criarem novas startups e resolver problemas mundiais.

Cascais promove o presente concurso para atribuição de 10 bolsas de ingresso no maior curso de empreendedorismo de Verão do mundo, o [European Innovation Academy, Cascais - Portugal 2019](#), focado nas inovações das tecnologias de informação e orientado para estudantes universitários, de qualquer área de conhecimento, que tenham espírito empreendedor e queiram criar startups para resolver problemas mundiais.

O curso é intensivo, está estruturado em 3 semanas (8-10 horas diárias), decorrendo de segunda a sexta-feira, entre os dias 14 de julho e 2 de agosto, no Centro de Congressos do Estoril.

A frequência do curso dá acesso a créditos curriculares (6 ECTS) – mediante acordo com faculdade.

II

OBJETIVO

Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial inovador e empreendedor, dando-lhes a oportunidade de frequentar um curso onde irão criar as suas startups, em conjunto com estudantes de todo o mundo.

III

DESTINATÁRIOS

As bolsas de Ingresso no "Entrepreneurship & Innovation Summer Program", destinam-se a jovens com idade igual ou superior a 18 anos, estudantes universitários, residentes e/ou estudantes no concelho de Cascais.

IV

CANDIDATURAS

1. Para atribuição das bolsas serão abertas candidaturas a divulgar junto da população juvenil do Município de Cascais através dos meios de comunicação social local, lojas e portal Cascais Jovem, entre outros.
2. Para serem admitidos, os candidatos deverão preencher a ficha de candidatura disponível em www.cascaisjovem.pt.
3. As candidaturas realizam-se no período de 15 de Abril de 2019 a 31 de Maio de 2019.
4. Não serão consideradas candidaturas que se apresentem incompletas.
5. Cada candidato poderá apresentar apenas uma única candidatura.
6. Os candidatos terão de juntar à candidatura o comprovativo de frequência universitária, um comprovativo de residência no concelho (caso não estude num estabelecimento de ensino de Cascais) e o *curriculum vitae*. Poderão ainda acrescentar um vídeo na primeira pessoa que demonstre a motivação do candidato.
7. Os candidatos selecionados serão notificados por email.

V

ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO

Para concorrer à bolsa é necessário:

1. Estudar e/ou residir em Cascais – Necessário apresentação de documento comprovativo;
2. Não ter beneficiado desta bolsa em anos anteriores;
3. Ter espírito empreendedor;
4. Saber comunicar em inglês;
5. Ter disponibilidade total para frequentar o curso nas datas indicadas.

VI

ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

1. As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão suportadas pela Câmara Municipal de Cascais (tendo um custo de 1.899€ por bolsa). Estão excluídas despesas com alimentação e alojamento, tendo estas de ser suportadas pelos próprios candidatos.
2. Os candidatos selecionados recebem uma bolsa de ingresso no curso [European Innovation Academy, Cascais - Portugal 2019](#) (ressalva-se que a bolsa não será atribuída em dinheiro).

VII

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

As 10 bolsas serão atribuídas a estudantes que frequentem os seguintes estabelecimentos de ensino Superior:

- Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;
- Escola Superior de Saúde de Alcoitão;
- Nova School of Business and Economics (Carcavelos);
- Outros estabelecimentos de ensino Superior fora do concelho mas que sejam residentes em Cascais.

VIII

OBRIGAÇÕES DOS BOLSEIROS

Os bolsеiros, para beneficiarem das bolsas, obrigam-se a:

1. Contribuir com o conhecimento adquirido no programa, através da implementação de ações para servir a comunidade local, como forma de retorno ao apoio concedido pela CMC para a frequência no programa em causa.

Formas de retorno possíveis:

- Dinamizar Workshops para a Comunidade Local, com base num tema relacionado com os conhecimentos adquiridos no programa;
 - Concorrer a uma Bolsa de Talento – *Projeta-te* – até 2.500€ para a concretização de um projeto, que tenha como base a inovação tecnológica e os conhecimentos adquiridos no programa, que vise a resolução de problemas identificados no Município. (Áreas de atuação do projeto a desenvolver: Empregabilidade, Empreendedorismo, Desporto, Juventude, Associativismo, Informação e Cidades Inteligentes, Cidadania e Participação, Ambiente e Mar, Social e promoção da Saúde, Inovação Educativa, Mobilidade e Rede de transportes) – Para saber mais sobre o programa *Projeta-te* consulte as normas e/ou informações disponível em cascaisjovem.pt.
 - Outras formas mediante aprovação das mesmas aquando da seleção do bolsеiro.
2. Ceder à CMC os direitos de utilização de imagens recolhidas no âmbito do programa.
3. Recolher e enviar para o grupo de whatsapp testemunhos em formato de vídeo onde poderão ser abordados como exemplo os seguintes tópicos:
- Quais as tuas expeativas para estas 3 semanas?
 - Porque concorreste a esta bolsa? Porque ambicionavas fazer parte deste programa?
 - Que oradores estás mais ansioso por ver?
 - Partilha connosco frases que te tenham inspirado durante o programa.
 - Define o projeto em 3 palavras.
 - Qual foi o orador que mais te marcou?
 - O que levas desta experiência para a tua vida?
 - O Programa correspondeu às tuas expeativas?
 - Como te vês daqui a 10 anos, e o que achas/esperas que este curso influencie nesse teu plano futuro?
 - Etc.
5. Outras contrapartidas que se adequem ao formato do Programa.

IX

DÚVIDAS E OMISSÕES

Os dados solicitados ao candidato destinam-se apenas à gestão interna do programa, sendo tornada pública apenas a informação de interesse público relativa a projetos seleccionados para apoio.

X

NORMAS DISCIPLINARES

1. Faltas de comparência devem ser justificadas até dois dias úteis a seguir à ocorrência;
2. Tendo recebido a bolsa, caso queira desistir, o jovem deverá comunicar por escrito a sua desistência ao serviço enquadrador, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência;
3. A ausência de justificação válida em caso de falta ou desistência contará como fator no processo de seleção para futuros projetos.

Considerem-se justificações válidas:

- a) Doença do participante, com apresentação de atestado médico ou documento similar;
- b) Assistência Familiar;
- c) Comparência em serviços judiciais;
- d) Nojo (Luto).